

## REGULAMENTO DA CAMPANHA – OFERTA 18€ CASHBACK

### 1. Objeto e enquadramento

1.1. Pelo presente Regulamento, a Seguro Directo, uma marca da empresa Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A., pessoa coletiva N.º 503 454 109, matriculada na Conservatória de Registo Comercial do Porto, com o Capital Social 7.500.000,00 Euros, com sede na Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa, doravante designada por “Seguro Directo” estabelece os termos e normas reguladoras da Campanha que decorrerá no Portal Cartão Seguro Directo.

1.2. Através da Campanha em vigor, a partir do dia 1 de fevereiro de 2024 até 1 de julho de 2024, a Seguro Directo pretende atribuir uma oferta aos 500 primeiros Clientes que acedam ao Portal, independentemente de já se terem registado previamente ou não na plataforma do Cartão Seguro Directo. Os Clientes premiados irão receber:

- 18 euros em cashback na sua conta – Saldo SD, num prazo de 5 dias.

O valor da oferta será creditado na conta cashback do Cliente no Portal Cartão Seguro Directo e poderá ser transferido para uma conta bancária, tendo ainda a possibilidade de realizar um donativo para a Fundação Ageas, de acordo com as instruções disponíveis no Portal.

1.3. Nos termos do presente Regulamento, serão elegíveis para a Campanha, todos os Clientes da Seguro Directo que cumprirem as condições de elegibilidade descritas no ponto 3 - Elegibilidade.

1.4. Ao deixar de ser cliente Seguro Directo, perde o saldo existente em Saldo SD.

Nesta situação e para evitar perder a quantia, o cliente deve fazer a transferência do valor para a sua conta bancária antes da anulação da última apólice que detenha com a Seguro Directo.

### 2. Duração

A Campanha estará em vigor a partir do dia 1 de fevereiro de 2024 e termina dia 1 Julho de 2024, podendo ser ajustada, conforme existam ou não ofertas em vigor, num total de 500 registos únicos.

### 3. Elegibilidade

Terá direito a usufruir da presente Campanha quem cumpra as seguintes condições:

- a) Campanha válida para os primeiros 500 Clientes Seguro Directo que acedam ao portal através da campanha em vigor, independentemente de já se terem registado previamente ou não.
- b) Campanha aplicável apenas para Clientes com e-mail registado na Seguro Directo
- c) Caso o Cliente tenha indicado dados errados e/ou que não sejam verdadeiros, poderá ser excluído do âmbito da presente Campanha.

O acesso à premiação pressupõe que, o Cliente:

- Se encontre registado na Área Cliente da Seguro Directo;
- Tenha autorizado a transferência de dados pessoais (dados de identificação e contacto) para o subcontratante VIP District para efeitos de registo no Portal Cartão Seguro Directo e validação dos requisitos na adesão a este serviço.

### 4. Âmbito Territorial da Campanha

4.1. A Campanha será válida em todo o território nacional, incluindo Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores.

### 5. Procedimentos

5.1 A participação na presente Campanha far-se-á da seguinte forma:

Ao registar-se no Portal a partir de 1 de fevereiro, e após autorizar a transferência de dados (que surgirá no ecrã, assim que entrar na plataforma, pela primeira vez) para VIP DISTRICT S.L., proprietária da plataforma tecnológica, o cliente irá receber uma notificação no Portal do Cartão da Seguro Directo com indicação de que foi premiado, com o valor da oferta atribuído e disponibilização do saldo de conta do Portal, até 5 dias a partir da data em que se regista.

5.2. Após entrar no Portal Cartão Seguro Directo, o Cliente poderá aceder à oferta atribuída na sua conta cashback para:

- a) transferir o valor para uma conta bancária, clicando em “Conta bancária” e preenchendo o IBAN, seguindo as instruções ao longo do processo, tendo ainda a possibilidade de realizar um donativo (de 2 €, 5 € ou 10 €) para a Fundação

Ageas no momento em que autoriza a transferência bancária, podendo selecionar ou não esta opção.

5.3 A Campanha tem caráter gratuito e não implica um aumento no preço dos serviços prestados pela Seguro Directo, nem o pagamento de qualquer montante adicional pelos Clientes.

5.4 Os Clientes poderão esclarecer qualquer dúvida relativa à presente Campanha através do seguinte endereço de correio eletrónico: apoioclientesd@segurodirecto.pt

## 6. Prémios

6.1 A Seguro Directo oferece 18 euros em cashback, campanha válida para os primeiros 500 Clientes Seguro Directo que acedam ao portal através da campanha em vigor, independentemente de já se terem registado previamente ou não., de acordo com os critérios previstos no ponto 3.

6.2 O prémio é pessoal e intransmissível e não poderá ser trocado por nenhum outro, nem em dinheiro nem em cheque bancário, ou objeto de qualquer alteração ou compensação, a pedido do Cliente.

## 7. Disposições Legais

7.1 A simples participação na Campanha pressupõe a aceitação integral do presente Regulamento, pelo que a manifestação no sentido de não o aceitar, implicará a exclusão do Cliente na Campanha.

7.2 A Seguro Directo reserva-se ao direito de modificar em qualquer momento as condições da Campanha sem que incorra em qualquer tipo de responsabilidade perante os Clientes, tendo inclusivamente o direito de fazê-la cessar antes da data prevista, comprometendo-se a comunicar, pelos meios que considerar adequados, com suficiente antecedência o novo regulamento ou condições ou, se for o caso, a cessação antecipada da Campanha.

7.3 Em caso de violação, pelo Cliente, do presente Regulamento ou de quaisquer normas, de fraude ou de utilização de quaisquer meios diferentes dos aqui apresentados para participar, a Seguro Directo reserva-se o direito de recusar a participação do mesmo na presente Campanha.

## 8. Proteção de Dados Pessoais

8.1. A Ageas Seguros é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Clientes (“titulares de dados”), no âmbito da presente campanha promocional, recolhidos através do Portal do Cartão Seguro Directo. Os dados pessoais disponibilizados são necessários para a entrega dos prémios, sendo tratados apenas para esta finalidade. Neste contexto, a Seguro Directo trata as seguintes categorias de dados: dados de identificação e contacto. A Seguro Directo, para a prossecução da finalidade descrita, pode comunicar os dados pessoais recolhidos a entidades subcontratantes. A Seguro Directo pode ainda comunicar os dados pessoais, quando julgue tais comunicações de dados como necessárias ou adequadas (i) à luz da lei aplicável, (ii) no cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais, ou (iii) para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais. A Seguro Directo conserva os dados pelo período necessário à realização da finalidade acima referida. Os Titulares dos dados poderão solicitar, a todo o tempo, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, a portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento (com exceção dos dados estritamente necessários para a prestação do serviço) mediante pedido escrito dirigido à Seguro Directo para o endereço de email [privacidade@ageas.pt](mailto:privacidade@ageas.pt). Os titulares dos dados poderão também contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Ageas Seguros por email para [dpo@ageas.pt](mailto:dpo@ageas.pt).

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, os Titulares dos dados têm direito a apresentar uma reclamação à CNPD (Comissão Nacional de Proteção de Dados) ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso considerem que os seus dados não estão a ser objeto de tratamento legítimo por parte da Seguro Directo.

8.2 Para qualquer outra informação adicional poderá ainda consultar a Política de Privacidade acedendo ao website: [www.cartao.segurodirecto.pt](http://www.cartao.segurodirecto.pt)

## 9. Publicação do Regulamento

O presente Regulamento encontra-se disponível para ser consultado na página da Campanha, acessível através do site da Seguro Directo, em <https://www.segurodirecto.pt/vantagens/cartao-de-desconto>

## 10. Lei Aplicável e Jurisdição

O presente Regulamento está sujeito à lei portuguesa e a sua interpretação e quaisquer conflitos relativos ao mesmo estão sujeitos à jurisdição dos tribunais da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros.